



**Conselho Municipal de Assistência Social
CMAS/Santana da Vargem**

Rua Domingos Vieira de Lima, nº 808 – Centro – Santana da Vargem/MG
Telefone: (35) 98408-7149

Resolução CMAS/Santana da Vargem nº 014, de 15 de julho de 2026

Aprova os formulários de instrução dos processos administrativos de solicitação e concessão dos benefícios eventuais previstos na Lei Municipal nº 1.762, de 17 de dezembro de 2024, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santana da Vargem – CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), e pela Lei Municipal nº 1.825, de 03 de dezembro de 2024;

Considerando que compete ao Conselho Municipal de Assistência Social deliberar sobre a política municipal de assistência social e exercer o controle social de sua execução;

Considerando a necessidade de aperfeiçoar a instrução dos processos administrativos de solicitação e concessão dos benefícios eventuais, assegurando maior uniformidade dos registros, transparência, segurança jurídica e rastreabilidade dos atos administrativos;

Considerando que a concessão dos benefícios eventuais depende da análise individualizada da situação apresentada, observadas as disposições da Lei Municipal nº 1.762/2024, a legislação aplicável e os princípios do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

Considerando que os instrumentos administrativos apresentados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação – SEMDESH resultam de processo de construção técnica participativa, desenvolvido em conjunto com os profissionais dos serviços de Proteção Social do Município, membros do Grupo de Estudos e Reformulação da Política Municipal de Assistência Social – GER-PMAS, com vistas ao aprimoramento dos procedimentos administrativos de concessão dos benefícios eventuais;

Considerando que os instrumentos aprovados por esta Resolução possuem natureza administrativa, destinando-se exclusivamente à instrução dos processos de concessão dos benefícios eventuais, sem interferir na autonomia técnica dos profissionais responsáveis pela avaliação das demandas;

Considerando a deliberação da Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada em 14 de julho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam aprovados os instrumentos administrativos apresentados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação – SEMDESH, constantes dos Anexos I a V desta Resolução, destinados à instrução dos processos de solicitação e concessão dos benefícios eventuais previstos na Lei Municipal nº 1.762/2024.

Art. 2º Integram esta Resolução os seguintes formulários:

- I – Formulário de Instrução do Processo Administrativo de Concessão de Aluguel Social;
- II – Formulário de Instrução do Processo Administrativo de Concessão do Auxílio Funeral;



**Conselho Municipal de Assistência Social
CMAS/Santana da Vargem**

Rua Domingos Vieira de Lima, nº 808 – Centro – Santana da Vargem/MG
Telefone: (35) 98408-7149

- III – Formulário de Instrução do Processo Administrativo de Concessão do Auxílio Mobilidade;
- IV – Formulário de Instrução do Processo Administrativo de Concessão do Auxílio Natalidade;
- V – Formulário de Instrução do Processo Administrativo de Concessão de Cesta Alimentação.

Art. 3º Os instrumentos aprovados por esta Resolução se destinam ao registro das informações necessárias à instrução dos processos administrativos de concessão dos benefícios eventuais, observadas as normas legais e regulamentares vigentes.

Art. 4º A utilização dos instrumentos previstos nesta Resolução não substitui a avaliação técnica, o estudo social, a entrevista, a visita domiciliar, a emissão de parecer técnico ou quaisquer outros procedimentos que os profissionais responsáveis considerem necessários para a adequada análise da situação apresentada, observadas a legislação profissional, os princípios éticos e a autonomia técnico operativa assegurada em lei.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação poderá promover adequações de natureza exclusivamente operacional nos instrumentos aprovados por esta Resolução, desde que não impliquem alteração dos critérios de concessão dos benefícios eventuais estabelecidos em lei ou em deliberação deste Conselho.

Art. 6º A utilização dos instrumentos administrativos aprovados por esta Resolução será obrigatória a partir de 03 de agosto de 2026, ficando compreendido, entre a data de sua publicação e o início de sua vigência operacional, período destinado à organização dos fluxos de trabalho, à adequação dos procedimentos administrativos e à adaptação dos profissionais envolvidos na operacionalização dos benefícios eventuais.

Art. 7º As informações constantes dos instrumentos administrativos aprovados por esta Resolução poderão subsidiar a Vigilância Socioassistencial do Município na produção de diagnósticos, indicadores, estudos e análises sobre as situações de vulnerabilidade e risco social, bem como sobre a demanda por benefícios eventuais, com vistas ao planejamento, monitoramento, avaliação e aprimoramento da Política Municipal de Assistência Social, observadas a legislação aplicável, o dever de sigilo profissional, a proteção de dados pessoais e a utilização das informações exclusivamente para finalidades institucionais.

Art. 8º Os casos omissos serão apreciados pelo Conselho Municipal de Assistência Social, observadas as disposições da Lei Municipal nº 1.762/2024 e da legislação aplicável.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 15 de julho de 2026.

Juliana da Silva
Vice-Presidente do CMAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação – SEMDESH
Rua Domingos Vieira de Lima, nº 808, Centro – Santana da Vargem/MG
Tel: (35) 98408-4516 / (35) 98408-7149

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSTRUÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE
ALUGUEL SOCIAL

1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) SOLICITANTE

Nome:

CPF:

Data de nascimento:

Endereço:

Telefone:

Cadastro Único: () Sim () Não

NIS:

Data do atendimento:

1.1. Dados para pagamento:

() Conta corrente:

Agência:

Banco:

() Conta poupança:

Agência:

Banco:

() Chave PIX:

Banco:

2. COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

Nome	Parentesco

2.1. Fonte de Renda do Grupo Familiar:

() Trabalho formal;

() Benefícios previdenciários;

() Seguro-desemprego;

() Trabalho informal;

() BPC/LOAS;

() Pensão alimentícia;

() Trabalho autônomo;

() Programa Bolsa Família;

3. DEMANDA APRESENTADA

O(a) usuário(a) procura o serviço socioassistencial solicitando a concessão do benefício eventual na modalidade Aluguel Social, em razão de

4. SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA E VULNERABILIDADES IDENTIFICADAS

Durante o atendimento social foram observadas as seguintes condições:

• Situação de renda:

• Situação de trabalho:

• Condições habitacionais:

• Acesso a benefícios e políticas públicas:

• Composição e dinâmica familiar:

• Outras situações de vulnerabilidade ou risco social identificadas:

5. ANÁLISE TÉCNICA

Com base nas informações prestadas pelo(a) usuário(a), nos documentos apresentados e na avaliação técnica realizada, verifica-se que a situação apresentada evidencia:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação – SEMDESH

Rua Domingos Vieira de Lima, nº 808, Centro – Santana da Vargem/MG

Tel: (35) 98408-4516 / (35) 98408-7149

6. PARECER TÉCNICO

☐ DEFERIMENTO

Considerando a situação de vulnerabilidade social identificada e o enquadramento nos critérios estabelecidos pela legislação municipal dos Benefícios Eventuais, esta equipe manifesta parecer FAVORÁVEL à concessão do benefício eventual na modalidade Aluguel Social.

☐ INDEFERIMENTO

Considerando a análise realizada, verifica-se que a situação apresentada não atende aos critérios previstos na legislação municipal que regulamenta os Benefícios Eventuais, razão pela qual esta equipe manifesta parecer DESFAVORÁVEL à concessão do benefício solicitado.

7. ENCAMINHAMENTOS REALIZADOS

- ☐ Inclusão/atualização no Cadastro Único.
- ☐ Acompanhamento pelo PAIF.
- ☐ Acompanhamento pelo PAEFI.
- ☐ Encaminhamento para Saúde.
- ☐ Encaminhamento para Educação.
- ☐ Encaminhamento para Programa de Transferência de Renda.
- ☐ No momento não se fizeram necessários encaminhamentos.
- ☐ Outros: _____.

8. FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA

A presente fundamentação técnica está amparada na Lei Federal nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS), na Política Nacional de Assistência Social (PNAS), na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, nas normativas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), na Lei Municipal nº 1.762/2024, que regulamenta os Benefícios Eventuais no Município de Santana da Vargem; e na avaliação técnica realizada pelos profissionais técnicos responsáveis. A análise da demanda observa os critérios estabelecidos na legislação vigente para o benefício eventual na modalidade Aluguel Social, considerando a situação apresentada, as informações prestadas pelo requerente, os documentos apresentados, a avaliação das vulnerabilidades, bem como os demais requisitos legais e técnicos aplicáveis ao caso concreto, subsidiando a decisão administrativa quanto ao deferimento ou indeferimento do benefício.

Santana da Vargem, DIA de MÊS de ANO

9. PROFISSIONAIS TÉCNICOS RESPONSÁVEIS PELA AVALIAÇÃO

Nome do Profissional - Registro no Conselho Profissional

Nome do Profissional - Registro no Conselho Profissional

Nome do Profissional - Registro no Conselho Profissional



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação – SEMDESH

Rua Domingos Vieira de Lima, nº 808, Centro – Santana da Vargem/MG

Tel: (35) 98408-4516 / (35) 98408-7149

6. PARECER TÉCNICO

() DEFERIMENTO

Considerando a situação de vulnerabilidade social identificada e o enquadramento nos critérios estabelecidos pela legislação municipal dos Benefícios Eventuais, esta equipe manifesta parecer FAVORÁVEL à concessão do benefício eventual na modalidade Auxílio Funeral.

() INDEFERIMENTO

Considerando a análise realizada, verifica-se que a situação apresentada não atende aos critérios previstos na legislação municipal que regulamenta os Benefícios Eventuais, razão pela qual esta equipe manifesta parecer DESFAVORÁVEL à concessão do benefício solicitado.

7. ENCAMINHAMENTOS REALIZADOS

- () Inclusão/atualização no Cadastro Único.
- () Acompanhamento pelo PAIF.
- () Acompanhamento pelo PAEFI.
- () Encaminhamento para Saúde.
- () Encaminhamento para Educação.
- () Encaminhamento para Programa de Transferência de Renda.
- () No momento não se fizeram necessários encaminhamentos.
- () Outros: _____.

8. FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA

A presente fundamentação técnica está amparada na Lei Federal nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS), na Política Nacional de Assistência Social (PNAS), na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, nas normativas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), na Lei Municipal nº 1.762/2024, que regulamenta os Benefícios Eventuais no Município de Santana da Vargem; e na avaliação técnica realizada pelos profissionais técnicos responsáveis. A análise da demanda observa os critérios estabelecidos na legislação vigente para o benefício eventual na modalidade Auxílio Funeral, considerando a situação apresentada, as informações prestadas pelo requerente, os documentos apresentados, a avaliação das vulnerabilidades, bem como os demais requisitos legais e técnicos aplicáveis ao caso concreto, subsidiando a decisão administrativa quanto ao deferimento ou indeferimento do benefício.

Santana da Vargem, DIA de MÊS de ANO

9. PROFISSIONAIS TÉCNICOS RESPONSÁVEIS PELA AVALIAÇÃO

Nome do Profissional - Registro no Conselho Profissional

Nome do Profissional - Registro no Conselho Profissional

Nome do Profissional - Registro no Conselho Profissional



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação – SEMDESH

Rua Domingos Vieira de Lima, nº 808, Centro – Santana da Vargem/MG

Tel: (35) 98408-4516 / (35) 98408-7149

6. PARECER TÉCNICO

☐ DEFERIMENTO

Considerando a situação de vulnerabilidade social identificada e o enquadramento nos critérios estabelecidos pela legislação municipal dos Benefícios Eventuais, esta equipe manifesta parecer FAVORÁVEL à concessão do benefício eventual na modalidade Auxílio Mobilidade.

☐ INDEFERIMENTO

Considerando a análise realizada, verifica-se que a situação apresentada não atende aos critérios previstos na legislação municipal que regulamenta os Benefícios Eventuais, razão pela qual esta equipe manifesta parecer DESFAVORÁVEL à concessão do benefício solicitado.

7. ENCAMINHAMENTOS REALIZADOS

- ☐ Inclusão/atualização no Cadastro Único.
- ☐ Acompanhamento pelo PAIF.
- ☐ Acompanhamento pelo PAEFI.
- ☐ Encaminhamento para Saúde.
- ☐ Encaminhamento para Educação.
- ☐ Encaminhamento para Programa de Transferência de Renda.
- ☐ No momento não se fizeram necessários encaminhamentos.
- ☐ Outros: _____.

8. FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA

A presente fundamentação técnica está amparada na Lei Federal nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS), na Política Nacional de Assistência Social (PNAS), na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, nas normativas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), na Lei Municipal nº 1.762/2024, que regulamenta os Benefícios Eventuais no Município de Santana da Vargem; e na avaliação técnica realizada pelos profissionais técnicos responsáveis. A análise da demanda observa os critérios estabelecidos na legislação vigente para o benefício eventual na modalidade Auxílio Mobilidade, considerando a situação apresentada, as informações prestadas pelo requerente, os documentos apresentados, a avaliação das vulnerabilidades, bem como os demais requisitos legais e técnicos aplicáveis ao caso concreto, subsidiando a decisão administrativa quanto ao deferimento ou indeferimento do benefício.

Santana da Vargem, DIA de MÊS de ANO

9. PROFISSIONAIS TÉCNICOS RESPONSÁVEIS PELA AVALIAÇÃO

Nome do Profissional - Registro no Conselho Profissional

Nome do Profissional - Registro no Conselho Profissional

Nome do Profissional - Registro no Conselho Profissional



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação – SEMDESH
Rua Domingos Vieira de Lima, nº 808, Centro – Santana da Vargem/MG
Tel: (35) 98408-4516 / (35) 98408-7149

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE INSTRUÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DO
AUXÍLIO NATALIDADE

1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) SOLICITANTE

Nome:

CPF:

Data de nascimento:

Endereço:

Telefone:

Cadastro Único: () Sim () Não

NIS:

Data do atendimento:

1.1. Dados para pagamento:

() Conta corrente:

Agência:

Banco:

() Conta poupança:

Agência:

Banco:

() Chave PIX:

Banco:

2. COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

Nome	Parentesco

2.1. Fonte de Renda do Grupo Familiar:

() Trabalho formal;

() Benefícios previdenciários;

() Seguro-desemprego;

() Trabalho informal;

() BPC/LOAS;

() Pensão alimentícia;

() Trabalho autônomo;

() Programa Bolsa Família;

3. DEMANDA APRESENTADA

O(a) usuário(a) procura o serviço socioassistencial solicitando a concessão do benefício eventual na modalidade Auxílio Natalidade, em razão de

4. SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA E VULNERABILIDADES IDENTIFICADAS

Durante o atendimento social foram observadas as seguintes condições:

- Situação de renda:
- Situação de trabalho:
- Condições habitacionais:
- Acesso a benefícios e políticas públicas:
- Composição e dinâmica familiar:
- Outras situações de vulnerabilidade ou risco social identificadas:

5. ANÁLISE TÉCNICA

Com base nas informações prestadas pelo(a) usuário(a), nos documentos apresentados e na avaliação técnica realizada, verifica-se que a situação apresentada evidencia:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação – SEMDESH

Rua Domingos Vieira de Lima, nº 808, Centro – Santana da Vargem/MG

Tel: (35) 98408-4516 / (35) 98408-7149

6. PARECER TÉCNICO

() DEFERIMENTO

Considerando a situação de vulnerabilidade social identificada e o enquadramento nos critérios estabelecidos pela legislação municipal dos Benefícios Eventuais, esta equipe manifesta parecer FAVORÁVEL à concessão do benefício eventual na modalidade Auxílio Natalidade.

() INDEFERIMENTO

Considerando a análise realizada, verifica-se que a situação apresentada não atende aos critérios previstos na legislação municipal que regulamenta os Benefícios Eventuais, razão pela qual esta equipe manifesta parecer DESFAVORÁVEL à concessão do benefício solicitado.

7. ENCAMINHAMENTOS REALIZADOS

- () Inclusão/atualização no Cadastro Único.
- () Acompanhamento pelo PAIF.
- () Acompanhamento pelo PAEFI.
- () Encaminhamento para Saúde.
- () Encaminhamento para Educação.
- () Encaminhamento para Programa de Transferência de Renda.
- () No momento não se fizeram necessários encaminhamentos.
- () Outros: _____.

8. FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA

A presente fundamentação técnica está amparada na Lei Federal nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS), na Política Nacional de Assistência Social (PNAS), na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, nas normativas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), na Lei Municipal nº 1.762/2024, que regulamenta os Benefícios Eventuais no Município de Santana da Vargem; e na avaliação técnica realizada pelos profissionais técnicos responsáveis. A análise da demanda observa os critérios estabelecidos na legislação vigente para o benefício eventual na modalidade Auxílio Natalidade, considerando a situação apresentada, as informações prestadas pelo requerente, os documentos apresentados, a avaliação das vulnerabilidades, bem como os demais requisitos legais e técnicos aplicáveis ao caso concreto, subsidiando a decisão administrativa quanto ao deferimento ou indeferimento do benefício.

Santana da Vargem, DIA de MÊS de ANO

9. PROFISSIONAIS TÉCNICOS RESPONSÁVEIS PELA AVALIAÇÃO

Nome do Profissional - Registro no Conselho Profissional

Nome do Profissional - Registro no Conselho Profissional

Nome do Profissional - Registro no Conselho Profissional



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação – SEMDESH
Rua Domingos Vieira de Lima, nº 808, Centro – Santana da Vargem/MG
Tel: (35) 98408-4516 / (35) 98408-7149

6. PARECER TÉCNICO

☐ DEFERIMENTO

Considerando a situação de vulnerabilidade social identificada e o enquadramento nos critérios estabelecidos pela legislação municipal dos Benefícios Eventuais, esta equipe manifesta parecer FAVORÁVEL à concessão do benefício eventual na modalidade Cesta Alimentação.

☐ INDEFERIMENTO

Considerando a análise realizada, verifica-se que a situação apresentada não atende aos critérios previstos na legislação municipal que regulamenta os Benefícios Eventuais, razão pela qual esta equipe manifesta parecer DESFAVORÁVEL à concessão do benefício solicitado.

7. ENCAMINHAMENTOS REALIZADOS

- ☐ Inclusão/atualização no Cadastro Único.
- ☐ Acompanhamento pelo PAIF.
- ☐ Acompanhamento pelo PAEFI.
- ☐ Encaminhamento para Saúde.
- ☐ Encaminhamento para Educação.
- ☐ Encaminhamento para Programa de Transferência de Renda.
- ☐ No momento não se fizeram necessários encaminhamentos.
- ☐ Outros: _____.

8. FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA

A presente fundamentação técnica está amparada na Lei Federal nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS), na Política Nacional de Assistência Social (PNAS), na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, nas normativas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), na Lei Municipal nº 1.762/2024, que regulamenta os Benefícios Eventuais no Município de Santana da Vargem; e na avaliação técnica realizada pelos profissionais técnicos responsáveis. A análise da demanda observa os critérios estabelecidos na legislação vigente para o benefício eventual na modalidade Cesta Alimentação, considerando a situação apresentada, as informações prestadas pelo requerente, os documentos apresentados, a avaliação das vulnerabilidades, bem como os demais requisitos legais e técnicos aplicáveis ao caso concreto, subsidiando a decisão administrativa quanto ao deferimento ou indeferimento do benefício.

Santana da Vargem, DIA de MÊS de ANO

9. PROFISSIONAIS TÉCNICOS RESPONSÁVEIS PELA AVALIAÇÃO

Nome do Profissional - Registro no Conselho Profissional

Nome do Profissional - Registro no Conselho Profissional

Nome do Profissional - Registro no Conselho Profissional